

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE GERIDOS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - (“ASF”).

Aos 06 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h34min, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 007/2026 e Processo nº 016/2026.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 24.8** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 15º de seu Regulamento para Compras e Contratações para Obras e Serviços, não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

O edital foi publicado no jornal O Estado de São Paulo, bem como, no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org), bem como, foram recepcionados 03 (três) pedidos de esclarecimento e formalizadas 03 (três) retiratificações, além de 01 (um) comunicado de alteração de data da sessão, documentos estes que constam todos publicados no site da ASF.

Foram recepcionados os envelopes de 04 (quatro) empresas interessadas em participar do certame.

Foi realizada consulta das empresas participantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sendo que as proponentes estão aptas a participar da presente seleção.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos **tempestivamente** os Envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “HABILITAÇÃO” em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas, que acessaram a videoconferência.

Assim sendo, os representantes das empresas ficaram credenciados, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA	64.664.758/0001-07	LUIZ CARLOS SILVA
NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA	50.382.688/0001-90	FERNANDO HENRIQUE ZANOTI
ECLIN GESTAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18.378.925/0001-36	SEM REPRESENTANTE

A empresa **ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, apresentou o contrato social em cópia simples, sendo que este ainda consta com marca d'água de que não possui valor de certidão, de modo que seu credenciamento fica impossibilitado, considerando a ausência de documento nos termos do item 8.2.3, porém sem prejuízo, a empresa poderá participar do certame nos termos do item 8.5.

DAS PROPOSTAS

Em seguida, o Responsável pelo certame passou a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – PROPOSTA, e por conseguinte** a verificação da inviolabilidade destes, dos quais os conteúdos contidos foram apresentados aos representantes credenciados presentes na sessão por videoconferência, passando-se à análise pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

O responsável pelo certame antes da análise final das propostas divulgou previamente os valores totais de cada lote das propostas comerciais das empresas, informando tratar-se apenas de divulgação previa para fins de transparência, sendo que as propostas ainda passariam pelo crivo dos requisitos de classificação.

Neste sentido, as empresas apresentaram os seguintes valores:

NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para os **LOTE 1:** R\$ 28.548,67 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **LOTE 2:** R\$ 20.525,02 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos); **LOTE 3:** R\$ 10.170,33 (dez mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos);

MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA apresentou proposta para os **LOTE 1:** R\$ 28.548,72 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); **LOTE 2:** R\$ 20.525,05 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); **LOTE 3:** R\$ 10.170,42 (dez mil, cento e setenta reais e quarenta e dois centavos);

COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA apresentou proposta para os **LOTE 1:** R\$ 28.548,67 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **LOTE 2:** R\$ 20.525,02 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos); **LOTE 3:** R\$ 10.170,41 (dez mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavo);

ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA apresentou a proposta para os **LOTE 1:** R\$ 33.850,57 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **LOTE 2:** R\$ 24.336,80 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **LOTE 3:** R\$ 12.059,19 (doze mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Analisadas as propostas comerciais, verificou-se que, a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA** apresentou para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Parelheiros valores considerando 03 (três) casas após a vírgula, de modo que, nos termos do subitem 9.2 do edital de seleção de fornecedores, será considerado somente 02 (duas) casas após a vírgula.

Ato contínuo, as propostas das participantes: **NELMAR, COMPREHENSE e ECLIN** foram corrigidas quanto aos erros aritméticos identificados, sendo considerados os valores unitários e corrigidas as somas, nos termos do subitem 10.8.1, assim, os valores totais dos lotes das empresas, passam a ser conforme abaixo:

NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - LOTE 1: R\$ 28.548,72 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); **LOTE 2:** R\$ 20.525,05 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); **LOTE 3:** R\$ 10.170,42 (dez mil, cento e setenta reais e quarenta e dois centavos);

COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - LOTE 1: R\$ 28.548,53 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); **LOTE 2:** R\$ 20.525,05 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos); **LOTE 3:** R\$ 10.170,42 (dez mil, cento e setenta reais e quarenta e dois centavos);

ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 1: R\$ 33.850,69 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos); **LOTE 2:** R\$ 24.336,90 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos); **LOTE 3:** R\$ 12.059,24 (doze mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Diante disso, o Representante pelo Certame informou que a classificação das empresas fica da seguinte forma:

LOTE 1

1ª colocada **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA;**

2ª colocada **NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA e MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA;**

4ª colocada **ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTES 2 e 3

1ª colocada **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA e MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA;**

4ª colocada **ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;**

Ainda, o Representante pelo Certame informou que diante do empate quanto aos lotes 2 e 3, seria feito sorteio para apresentação de lances e classificação final.

As empresas participantes **NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA e MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA** manifestaram discordância quando a análise da exequibilidade, considerando que os 70% (setenta por cento) sobre o total do lote 1 não condizia com a realidade, dispondo que a **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA** estaria inexecúvel quanto ao valor total do lote 1, assim, o Representante pelo Certame informou que seria feita reanálise quanto aos valores de exequibilidade.

DA SUSPENSÃO

Às **12h38** a sessão foi suspensa para almoço e nova análise da exequibilidade, com retorno previsto para às 14h00.

DA REABERTURA

A sessão foi reaberta as **14h27min**, para continuidade do Processo de Seleção de Fornecedores.

Considerando a manifestação realizada previamente à suspensão da sessão, o Representante pelo Certame informou que a exequibilidade fora reanalisada, sendo verificado que a média de mercado auferida pela Associação Saúde Família, disposta na retirratificação I, se deu em dízima com arredondamento quanto às categorias de serviço: Unidade Básica de Saúde e Unidade de Referência à Saúde do Idoso, de modo que fora arredondado para R\$ 0,01 (um centavo) a maior, no entanto, o valor unitário da exequibilidade não muda, considerando que a ASF considera apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, vejamos:

Unidade Básica de Saúde

Valor com arredondamento

Quanto é % de ?

CALCULAR **533.4490000000001** 

Valor sem arredondamento

Quanto é % de ?

CALCULAR **533.442** 

Unidade de Referência à Saúde do Idoso

Valor com arredondamento

Quanto é % de ?

CALCULAR **424.31899999999996** 

Valor sem arredondamento

Quanto é % de ?

CALCULAR **424.31199999999995** 

Em que pese no valor unitário da exequibilidade não se identifique alterações, no que compete à somatória dos itens que compõem o lote há alteração, vejamos:

Lote 1 – Média retirratificação I e exequibilidade

R\$ 40.783,82 (quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

R\$ 28.548,67 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Lote 1 – Média sem arredondamento e exequibilidade

R\$ 40.783,35 (quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

R\$ 28.548,34 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Assim, verifica-se uma diferença de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), entre a média publicada e o valor sem arredondamento, e de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) entre as exequibilidades,

desse modo, considerando o valor total do lote 1 apresentado pela **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, se considerado o valor do lote sem arredondamento, a empresa não está inexecutável, no entanto, para fins de equidade, será considerado o valor total do lote 1 publicado, de modo que se verifica que a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA** tem sua proposta do lote 1 inexecutável em R\$ 0,14 (quatorze centavos).

O Representante pelo Certame destacou a todos os presentes que, independente do valor considerado, se arredondado ou não, a ordem de classificação não muda, sendo cabível a presente situação a realização de comprovação da exequibilidade, nos termos do subitem 10.3.3.2.

Ato contínuo o Representante pelo Certame questionou a representante da empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, qual o prazo necessário para a apresentação da exequibilidade, sendo informado por esta o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Dano continuidade aos trabalhos, para desempate a ordem de classificação para os lotes 2 e 3, os quais as empresas **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, **NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA** e **MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA** apresentaram os mesmos valores, o Representante pelo Certame informou que seria sorteada a empresa a iniciar a fase de lances, sendo o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), a ser aplicado por todo o lote, ainda, foram dada a oportunidade para as empresas participantes fazerem por lote percentuais eventualmente diferentes ou para os dois lotes o mesmo percentual, sendo optado por todas a aplicação de lance único para ambos os lotes.

Também, fora informado a todos os presentes que, qualquer lance apresentado acarretaria na inexecutabilidade, de modo que, deveriam apresentar a comprovação de exequibilidade do valor correspondente ao lance ofertado, apresentando termos de contrato e faturamentos de pelo menos 06 (seis) meses a 01 (um) ano, cujo objeto seja compatível, e que os valores praticados tenham no máximo 5% (cinco por cento) de variação, para mais ou para menos de diferença entre o valor final do lance, sendo passível a ocultação de dados sensíveis desses documentos.

Realizado o sorteio, a primeira rodada de lances se deu pela empresa **MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA**, que ofertou 5% (cinco por cento) sobre o valor apresentado em proposta, seguida pela empresa **NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA**, que ofertou 5% (cinco por cento) sobre a proposta da empresa **MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA**, e por fim, a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA** declinou a apresentação de lance.

Reiniciada a rodada de lances, a empresa **MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA** apresentou declínio quanto a nova apresentação, de modo que a classificação restou da seguinte forma:

LOTE 2 e 3

1ª colocada **NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA**;

2ª colocada e **MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE MAT HOSPITALAR LTDA**;

3ª colocada **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA;**

4ª colocada **ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

O Representante pelo Certame questionou o representante da empresa **NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA**, qual o prazo necessário para a apresentação da exequibilidade, sendo informado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Desta feita, a sessão fica suspensa até a análise final dos documentos de exequibilidade pendentes de serem enviados.

DOS ANEXOS

São anexos a presente ata de abertura, as propostas comerciais e planilha de exequibilidade c/c com lances.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 15h35, encerrou-se esta sessão pública, lavrada a presente ata da qual todos concordaram.

ASSINAM:

Ramon Ribeiro
Responsável pelo Certame

Thiago Barbosa Martins
Membro da Equipe Técnica

Bruna Ap. Souza Zap
Membro da Equipe de Apoio

Mayara Lorraine Ribeiro
Membro da Equipe de Apoio